



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT – CELGBT/AP

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CELGBT/AP

Dispõe sobre o desligamento da conselheira
da Sociedade Civil do CELGBT/AP.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 7: O exercício do mandato no CELGBT/AP exige assiduidade, sendo dever dos representantes da sociedade civil e do Poder Público o comparecimento às reuniões Plenárias. §1º Perderá o mandato o(a) conselheiro(a) que faltar a 03 (três) reuniões Plenárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 02 (dois) anos, sem justificativa formal aceita pela Plenária; §2º A ausência será computada para fins de registro de falta quando tanto o(a) conselheiro(a) titular quanto o(a) respectivo(a) suplente estiverem ausentes na mesma reunião Plenária; §3º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos integrantes das Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas, no âmbito das reuniões de que participem

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do CELGBT/AP, a conselheira do respectivo segmento, abaixo relacionada:

Segmento Travesti: conselheira Olinda Gypsy

Art. 2º Foi aprovado o desligamento compulsório da conselheira relacionado acima, em decisão proferida durante a quinta reunião ordinária realizada em 08 março de 2026.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT – CELGBT/AP

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Renato Nascimento dos Santos

Presidente do CELGBT/AP

Resolução nº 005/2026 – CELGBT/AP